

ERRATA

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

No DCD nº 180, de 14/12/2010:

Na página 50906, coluna 2,

Onde se lê:

**“PROJETO DE LEI Nº 1.372-D, DE 2003
(do Sr. Max Rosenmann)**

“Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É autorizada a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia, constituindo estes, no conjunto, uma autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira.”

Emenda nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)”

Leia-se:

**“PROJETO DE LEI Nº 1.372-D, DE 2003
(do Sr. Max Rosenmann)**

“Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É autorizada a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Zootecnia, constituindo estes, no conjunto, uma

autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira.”

.....”

Emenda nº 2
(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)”

.....